



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA ARMADA PARA ESTE REGIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio, do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Frei Leandro, 70, Apto 1701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51011-600, e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.998.912/0020-91, estabelecida à Rua Melquisedeque de Lima, n.º 40, Torre, Recife/PE, CEP 50.710-410, neste ato representado pela Sra. **ELESSANDRA MIRANDA ROCHA NAVES**, brasileira, casada, gestora de contratos, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.349.506-81, portadora da Cédula de Identidade n.º 13344927-2 SSP/MG, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 15.905/2025 (Alteração)** - PROAD n.º 18.001/2021 (Acompanhamento do Contrato n.º 53/2021), têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente termo aditivo, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo visa à Prorrogação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **25/10/2025**, nos termos do disposto na Cláusula Nona do instrumento original, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 196 do Proad.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com a execução deste aditivo correrão à conta da Classificação da Despesa 3390.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento, consoante Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado de Pernambuco) – Plano Orçamentário - 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento foi emitido o reforço ao Empenho n.º 2025NE000141, datado de 08/10/2025, no valor de R\$198.314,91 (cento e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela CONTRATADA, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa n.º 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 25 de outubro de 2021 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT6

CONTRATADA

VISTO

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos/TRT6